

**DECRETO Nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015.**

Institui os Preços Públicos, fixa os seus valores e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1 – As receitas municipais provenientes de Preços Públicos são as de:

- I - Expediente
- II - Serviços Diversos
- III – Cemitério

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do “caput” deste artigo.

Art. 2 – Os Preços Públicos cobrados pelo Município são os constantes da tabela anexa a neste Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**

## TABELA

### TARIFAS PREVISTAS NO ARTIGO 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

#### DISCRIMINAÇÃO

VALOR EM REAL

#### 1 - TARIFAS DE EXPEDIENTE

##### 1 - Atestados, Declarações e Certidões

A - negativa de tributos..... 3,10

B - quaisquer outros, por lauda..... 3,10

2 - Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os demais fins..... 3,10

3 - Segundas Vias..... 3,10

4 - Emissão de Documentos de Arrecadação..... 3,10

#### II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

##### 1 - De numeração e renumeração de prédios

A - pela numeração, além da placa..... 3,10

B - pela renumeração, além da placa..... 3,10

##### 2 - De alinhamento e nivelamento

A - Alinhamento, por metro linear..... 12,40

B - Nivelamento, por metro linear..... 12,40

3 - Da liberação de bens apreendidos ou depositados

A - De bens e mercadorias, por dia ou fração..... 10,40

B - De animais, por cabeça, por dia ou fração..... 20,80

4 - Aluguel de espaços em próprios municipais - box, bancas, etc, - por mês ou fração por m2..... 20,80

5 - Remoção especial de lixo, compreendendo entulho, detritos industriais, galhos de árvores, etc, e ainda a remoção de lixo domiciliar quando realizado em horário especial - por m3..... 20,80

6 - Hora de Trator..... 62,20

7 - Cadastro..... 3,10

8 - Habite-se (construção por m2)..... 1,05

**III - TARIFAS DE CEMITÉRIO**

Sepultamento..... 17,10

Desenterramento (exumação)..... 34,20

Translação de ossos..... 17,10

Construção de Túmulo Perpétuo.....800,00

2ª Gaveta..... 342,05

Autorização de Obras..... 17,10

Emplacamento..... 17,10